

EDITAL

-----Cristina Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinete e sete de março de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 52/2025** -----

-----“**Regeneração Urbana do centro Histórico de Penedono – Arruamento Sobre a Via Existente – Rua das Fontes**” - Aprovação da Alteração do Projeto de execução. -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar a alteração do projeto** da empreitada “**Regeneração Urbana do Centro Histórico de Penedono – Arruamento sobre a via existente – Rua das Fontes**”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 53/2025** -----

-----“**Variante das Escolas à Laranjeira – Avenida da Educação**” - Aprovação da Alteração do Projeto de execução. -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar a alteração do projeto** de execução da empreitada “**Variante das Escolas à Laranjeira – Avenida da Educação**”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 54/2025** -----

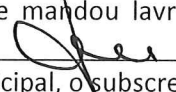
-----“**ETAR da Beselga (Relocalização)**” - Aprovação do Projeto de Execução. -----

-----Perante o teor da informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar o projeto** de execução da empreitada “**ETAR de Beselga (Relocalização)**”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 55/2025** -----

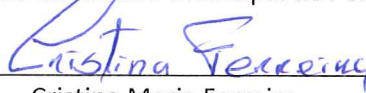
-----“**Redes de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (desativação da Fossa Séptica e Construção de ETAR)**” - Aprovação do Projeto de Execução. -----

-----Perante o teor da informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar o projeto de execução** da empreitada “**Redes de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (Desativação da Fossa Séptica e Construção de ETAR)**”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 27 de março de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Cristina Maria Ferreira